



## Obras de construção do novo hospital avançam



A obra de construção do novo Hospital Municipal que está sendo executada pela prefeitura com recursos do estado, segue em ritmo acelerado. Depois de executadas as fundações, a obra está na fase de alvenaria. A primeira etapa, de fundação, é a mais demorada, já que ela garante a qualidade da construção.

A partir do quinto ou sexto mês, a edificação – que teve início em junho - deve evoluir visivelmente. O término do novo hospital está previsto para meados de 2016 e a empresa responsável pela execução dos serviços e também se responsabiliza por todo o resíduo gerado.



# Prefeitura realiza inscrições do processo seletivo para contratação de médico plantonista



A Prefeitura de Mairiporã realiza, por intermédio da Secretaria da Saúde, entre os dias 8 e 11 de setembro, as inscrições do processo seletivo para contratação de médico plantonista.

As inscrições deverão ser realizadas das 8h30 às 16h30, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua 1º de Maio, s/nº – Jardim Odorico. Mais informações no site [mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)

## ALERTA

A resolução CONTRAN Nº 532 de 17 de junho de 2015, regulamentou a fiscalização de trânsito por meio do videomonitoramento (Parágrafo 2º art. 280 – CTB) nas vias urbanas devidamente sinalizadas com placa informando aos condutores a modalidade de fiscalização.

Com a vigência da Resolução 532/15, desde 17 de junho de 2015, já é possível esta fiscalização, contudo, no município o funcionamento ocorrerá a partir de 01 de setembro de 2015, mês dos eventos da comemoração da “Semana Nacional do Trânsito”, permitindo desta forma uma maior divulgação da Resolução.

## COMUNICADO – Divisão de Trânsito

A prefeitura de Mairiporã, através da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito, informa que em complementação aos serviços de sinalização viária horizontal, já iniciados, nas Avenidas Tabelaio Passarella e Leonor de Oliveira, será implantada a partir do dia 01/09/2015 a sinalização vertical com a proibição de estacionar das 6 às 20h, de segunda a sábado em toda a extensão das Avenidas Tabelaio Passarella e Leonor de Oliveira.

## COMUNICADO

A Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Divisão de Trânsito informa que as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e os Idosos estão isentas de pagamento da Zona Azul, pelo período máximo de duas horas.


EXPEDIENTE



# IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782  
E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) - Telefone: (11) 4419.8095



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015  
“Sinalização”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2015, do tipo menor preço por lote, objetivando a elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de engenharia de Trânsito com fornecimento, implantação e manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal que serão utilizadas no sistema viário do município conforme as quantidades, especificações técnicas contidas deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 23/09/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). A Visita Técnica obrigatória deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 09/09/2015 a 22/09/2015, com agendamento prévio pelo telefone 11-4419-5577. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 04 de agosto de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) – [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 7.572, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
33.90.39 – 10.301.1001 – 2005  
(F.01).....RS 2.000,00  
**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.30 – 10.301.1005 – 2027  
(F.01).....RS 3.600,00  
33.90.32 – 10.303.1004 – 2026  
(F.01).....RS 5.000,00  
TOTAL.....RS 10.600,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
44.90.52 – 10.301.1001 – 2001  
(F.01).....RS 300,00  
44.90.52 – 10.301.1001 – 2005  
(F.01).....RS 800,00  
**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.30 – 10.303.1004 – 2024  
(F.01).....RS 5.000,00  
33.90.32 – 10.301.1005 – 2027 (F.01).....RS 2.000,00  
33.90.39 – 10.301.1005 – 2027  
(F.01).....RS 2.000,00  
44.90.52 – 10.301.1005 – 2027  
(F.01).....RS 500,00  
TOTAL.....RS 10.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.577, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais**  
33.90.30 – 04.121.7007 – 2099  
(F.01).....RS 1.200,00  
33.90.36 – 23.121.7007 – 2098  
(F.01).....RS 120,00  
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
33.90.30 – 10.302.1002 – 2010  
(F.05).....RS 13.000,00

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.30 – 10.301.1005 – 2027  
(F.01).....RS 1.500,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**02 – Departamento de Obras Públicas**  
44.90.51 – 15.451.5003 – 1034  
(F.01).....RS 49.000,00  
TOTAL.....RS 64.820,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais**  
33.90.39 – 04.121.7007 – 2097  
(F.01).....RS 60,00  
44.90.52 – 04.121.7007 – 2099

(F.01).....RS 60,00  
**03 – Secretaria Adjunta de Relações Institucionais**  
33.90.39 – 04.122.7008 – 2100  
(F.01).....RS 600,00  
33.90.39 – 04.122.7008 – 2101  
(F.01).....RS 600,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
33.90.39 – 10.302.1002 – 2009  
(F.05).....RS 13.000,00

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.32 – 10.303.1004 – 2026  
(F.01).....RS 1.000,00

**03 – Departamento de Vigilância em Saúde**  
44.90.52 – 10.304.1003 – 2021  
(F.01).....RS 500,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**02 – Departamento de Obras Públicas**  
44.90.51 – 15.451.5003 – 1033  
(F.01).....RS 49.000,00  
TOTAL.....RS 64.820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.578, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.47 – 10.301.1005 – 2027  
(F.01).....RS 10.310,00  
TOTAL.....RS 10.310,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**01 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda**  
46.90.71 – 28.843.9002 – 0006  
(F.01).....RS 10.310,00  
TOTAL.....RS 10.310,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.579, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de

janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
44.90.51 – 10.301.1001 – 1001  
(F.05).....RS 76.080,00  
TOTAL.....RS 76.080,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso FNS – Progr. Requalificação de UBS - Ampliação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.580, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**01 – Gabinete e Dependências**  
31.90.11 – 04.122.7010 – 2168  
(F.01).....RS 47.000,00  
**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana**  
31.90.11 – 04.122.7005 – 2088  
(F.01).....RS 32.667,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**  
31.90.11 – 12.361.2002 – 2038  
(F.02).....RS 500.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**04 – Departamento de Serviços Públicos**  
31.90.11 – 15.451.5005 – 2135  
(F.01).....RS 18.000,00  
TOTAL.....RS 597.667,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana**  
31.90.11 – 06.181.7005 – 2090  
(F.01).....RS 62.134,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**  
31.90.11 – 12.365.2003 – 2040  
(F.02).....RS 500.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
31.90.11 – 10.301.1001 – 2004  
(F.01).....RS 23.496,00  
**03 – Departamento de Vigilância em Saúde**  
31.90.11 – 10.304.1003 – 2021  
(F.01).....RS 12.037,00  
TOTAL.....RS 597.667,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.581, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos**  
33.90.39 – 04.121.7003 – 2167  
(F.01).....RS 5.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**04 – Departamento de Serviços Públicos**  
44.90.52 – 15.451.5005 – 2135  
(F.01).....RS 2.200,00  
TOTAL.....RS 7.200,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos**  
33.90.39 – 04.121.7003 – 2165  
(F.01).....RS 5.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**02 – Departamento de Obras Públicas**  
33.90.39 – 15.451.5003 – 2131  
(F.01).....RS 2.200,00  
TOTAL.....RS 7.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.582, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**04 – Departamento Contábil**  
33.90.39 – 04.121.7003 – 2171  
(F.01).....RS 3.500,00  
TOTAL.....RS 3.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**04 – Departamento Contábil**  
33.90.30 – 04.121.7003 – 2171  
(F.01).....RS 3.500,00  
TOTAL.....RS 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.583, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.530, de 13 de agosto de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial destinado à despesas de custeio, com as seguintes classificações:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.93 – 12.361.2002 – 2039 (F.02) .....RS **129.768,00**

TOTAL .....RS **129.768,00**

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, será parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.39 – 12.361.2002 – 2039 (F.02) .....RS **129.768,00**

TOTAL .....RS **129.768,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.584, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.529, de 13 de agosto de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**

44.90.93 – 10.301.1001 – 2001 (F.92).....RS **14.475,78**

TOTAL .....RS **14.475,78**

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com Recurso Sec. Est. Saúde – Conv. 1722/2013 – T.A – 02/2014, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.585, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.39 – 12.361.2002 – 2038 (F.01).....RS **40.000,00**

**06 – Departamento de Administração**

33.90.39 – 12.122.2001 – 2032 (F.01).....RS **20.000,00**

TOTAL.....RS **60.000,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**01 – Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais**

44.90.51 – 13.392.3001 – 1019 (F.01).....RS **10.000,00**

44.90.51 – 13.392.3002 – 1018 (F.01).....RS **10.000,00**

44.90.51 – 13.392.3002 – 1020 (F.01).....RS **20.000,00**

**02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos**

33.90.39 – 27.812.3005 – 2084 (F.01).....RS **20.000,00**

TOTAL.....RS **60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.586, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

31.90.94 – 12.361.2002 – 2038 (F.01).....RS **5.900,00**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**

31.90.94 – 10.301.1005 – 2027 (F.01).....RS **5.800,00**

TOTAL.....RS **11.700,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**01 – Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais**

33.90.30 – 13.392.3001 – 2073 (F.01).....RS **5.900,00**

**11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**01 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda**

46.90.71 – 28.843.9002 –

0006(F.01).....RS **5.800,00**  
TOTAL.....RS **11.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.587, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**03 – Departamento de Vigilância em Saúde**

33.90.39 – 10.304.1003 – 2021 (F.05).....RS **10.000,00**

TOTAL.....RS **10.000,00**

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**03 – Departamento de Vigilância em Saúde**

44.90.52 – 10.304.1003 – 2021 (F.05).....RS **10.000,00**

TOTAL.....RS **10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.588, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**06 – Divisão de Trânsito**

33.90.39 – 15.452.7005 – 2092 (F.01).....RS **100.000,00**

TOTAL.....RS **100.000,00**

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com Recurso Multas de Trânsito, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.589, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.30 – 12.361.2002 – 2038 (F.05).....RS **72,00**

33.90.39 – 12.365.2003 – 2040 (F.05).....RS **1.758,00**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**

44.90.52 – 10.302.1002 – 2010 (F.05).....RS **5.000,00**

TOTAL.....RS **6.830,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**

33.90.39 – 12.361.2002 – 2039 (F.05).....RS **405,00**

44.90.52 – 12.365.2003 – 2040 (F.05).....RS **1.425,00**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**

33.90.30 – 10.303.1004 – 2024 (F.05).....RS **5.000,00**

TOTAL.....RS **6.830,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de agosto de 2015.

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TENAGLIA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI**  
**Procurador Geral do Município**

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.590, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais**

33.90.39 – 23.121.7007 – 2098 (F.01).....RS **22.118,00**

TOTAL.....RS **22.118,00**

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02 – Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Governamentais**

33.90.36 – 23.121.7007 – 2098 (F.01).....RS **22.118,00**

TOTAL.....RS **22.118,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.591, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**01 – Gabinete e Dependências**  
33.90.39 – 04.122.7010 – 2168  
(F.01).....RS 700,00  
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
33.90.39 – 08.122.4006 – 2064  
(F.01).....RS 1.390,00  
**TOTAL.....RS 2.090,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**03 – Junta de Serviços Militar**  
33.90.36 – 04.122.7010 – 2170  
(F.01).....RS 700,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
33.90.39 – 08.122.4006 – 2066  
(F.01).....RS 1.390,00  
**TOTAL.....RS 2.090,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 18 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.592, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.39 – 10.301.1005 – 2027  
(F.01).....RS 2.700,00  
**TOTAL.....RS 2.700,00**

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
33.90.30 – 10.301.1001 – 2003  
(F.01).....RS 300,00  
33.90.30 – 10.301.1001 – 2005  
(F.01).....RS 200,00

33.90.30 – 10.301.1001 – 2006  
(F.01).....RS 200,00  
33.90.30 – 10.302.1002 – 2009  
(F.01).....RS 179,00  
33.90.30 – 10.302.1002 – 2015  
(F.01).....RS 200,00  
33.90.36 – 10.301.1001 – 2005  
(F.01).....RS 1.321,00  
33.90.39 – 10.302.1002 – 2010  
(F.01).....RS 300,00  
**TOTAL.....RS 2.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.593, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**  
33.90.30 – 12.365.2003 – 2040  
(F.02).....RS 36.000,00  
**TOTAL.....RS 36.000,00**

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**  
44.90.52 – 12.365.2003 – 2040  
(F.02).....RS 36.000,00  
**TOTAL.....RS 36.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.594, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**  
33.90.39 – 12.361.2002 – 2038  
(F.01).....RS 3.970,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde**  
33.90.30 – 10.302.1002 – 2009  
(F.01).....RS 700,00  
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**04 – Departamento de Serviços Públicos**  
44.90.52 – 15.452.5005 – 2133  
(F.01).....RS 1.500,00  
**07 – Gabinete da Secretaria**  
33.90.30 – 15.122.5008 – 2148  
(F.01).....RS 900,00  
**TOTAL.....RS 7.070,00**

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação**  
33.90.30 – 12.365.2003 – 2040  
(F.01).....RS 3.970,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo**  
33.90.30 – 10.303.1004 – 2024  
(F.01).....RS 700,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**02 – Departamento de Obras Públicas**  
33.90.39 – 15.451.5003 – 2131  
(F.01).....RS 2.400,00  
**TOTAL.....RS 7.070,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.595, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**02 – Departamento de Obras Públicas**  
44.90.51 – 15.451.5003 – 1034  
(F.92).....RS 25.902,00

**TOTAL.....RS 25.902,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Sec. Est. Ec. Planej.** – Convênio 386/11, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**DECRETO Nº 7.596, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
**02 – Departamento de Obras Públicas**  
44.90.51 – 15.451.5003 – 1034  
(F.02).....RS 3.780,00  
**TOTAL.....RS 3.780,00**

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso Sec. Est. Ec. Planej.** – Convênio 386/11, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**A Prefeitura Municipal de Mairiporã, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital do Processo Seletivo nº 001/2015 para fins de prorrogação do prazo de inscrição, nos seguintes termos:**

**I - O subitem II.A.2 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“2 - O período de inscrição será de 08 a 11 de setembro de 2015, das 8h30min às 16h30min”.**

**II - Os demais itens do edital permanecem inalterados.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

# Prefeitura prorroga campanha de vacinação contra a poliomielite

A Prefeitura de Mairiporã prorrogou a campanha de vacinação contra a poliomielite, até o dia 10 de setembro.

A ação da Secretaria de Saúde é voltada para crianças de seis meses a menores de cinco anos e a vacina estará disponível nas unidades de saúde da cidade. Para isso, a população deve dirigir-se à unidade de saúde mais próxima de sua residência, portando a carteirinha de vacinação!

A meta é vacinar 4.915 crianças. Até o momento foram vacinadas 4.059 crianças, das quais 454 (de 6 meses a menor de 1 ano); 804 (1 ano); 901 (2 anos); 877 (3 anos) e 1.023 (4 anos).



**ATO Nº 405 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, com fundamento na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº. 10659/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

**ATO Nº 406 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

**MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, com fundamento na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº. 10661/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de agosto de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI  
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Diretor Administrativo

Mairiporã									
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO 00406 - 21/08/2015									
DATA 26/08/2015									
PAGINA 1									
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa Lançado	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	Cod.Apl.	Valor	
00802	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	92	1000053	1,00	
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa Lançado	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	Cod.Apl.	Valor	
00561	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	01	1100000	-1,00	
TOTAL DA REDUCAO								-1,00	

Mairiporã									
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO 00405 - 21/08/2015									
DATA 24/08/2015									
PAGINA 1									
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa Lançado	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	Cod.Apl.	Valor	
00802	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	92	1000053	1,00	
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa Lançado	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	Cod.Apl.	Valor	
00561	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	01	1100000	-1,00	
TOTAL DA REDUCAO								-1,00	

## Prefeitura realiza serviços de manutenção na Estrada dos Morais



Os serviços de conservação e manutenção de vias públicas têm sido executados, frequentemente, pela Prefeitura de Mairiporã.

Na última semana, foi executada a manutenção e o patrolamento da Estrada dos Morais, no bairro Jardim da Serra.

## Prefeitura investe na valorização dos servidores



Cerca de 240 servidores participaram, no sábado, 29, do Curso de Valorização Humana e Profissional, realizado no auditório Fábio Taneno, do Centro Educacional. A estrutura operacional do evento foi composta exclusivamente por voluntários (cerca de 80 vindos de São Paulo, além de 15 servidores) e os palestrantes também abriram mão de seus cachês. O objetivo do evento foi o de provocar a aproximação dos funcionários e melhorar o atendimento ao público.

Esta ação, além de ser fundamental para valorizar o funcionário, também garante a melhora no atendimento prestado ao munícipe.

## Serviços de limpeza e capinação são realizados na rua Oswaldo Rodrigues

Para manter a cidade limpa e segura a Prefeitura de Mairiporã está realizando serviços de manutenção em diversos bairros da cidade. Na última semana, os serviços de limpeza e capinação foram realizados na rua Oswaldo Rodrigues, Parque Náutico.



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

#### COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **30 de setembro, quarta-feira, às 15h, no Plenário "27 de Março"** da Câmara Municipal, situada na **Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 3 de setembro de 2015.

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

# Prefeitura realiza mais obras de concretagem em Terra Preta

A Prefeitura de Mairiporã realizou, na última semana, as obras de concretagem em um trecho da rua Hawai, no Jardim Tercasa, em Terra Preta.

O objetivo da ação é levar mais qualidade de vida aos munícipes, melhorando o tráfego de veículos e a circulação de ônibus, além de facilitar a locomoção da população.



# Nova tubulação é implantada na rua Rua Benedicto Antonio da Silva



*A prefeitura realizou obras para a colocação de tubos de drenagem de águas pluviais na Rua Benedicto Antonio da Silva, bairro Jundiaizinho. A rua também recebeu serviços de manutenção e patrolamento. A obra é fruto da parceria entre a comunidade e a prefeitura.*